



GUIA ORIENTADOR

A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO SOCIAL NA
CONCRETIZAÇÃO DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA
A NÍVEL LOCAL

Índice

| | |
|---|----|
| Introdução..... | 2 |
| 1. Relação da Garantia para a Infância com o Programa da Rede Social..... | 4 |
| 2. Papel dos Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI)..... | 5 |
| 2.1 Diagnóstico do Fenómeno da Pobreza Infantil | 5 |
| 2.1.1 Matriz de Avaliação Diagnóstica | 5 |
| 2.2 Planeamento do Eixo Estratégico no âmbito da Pobreza Infantil..... | 6 |
| 2.3 Modelo de Intervenção Social Integrado..... | 6 |
| 2.3.1 Projeto “Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI - Transferência de Processos para Gestão Municipal” | 6 |
| 3. Modelo de Intervenção Social Integrado | 7 |
| 3.1 Projeto “Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI” | 8 |
| 4. Matriz de Avaliação Diagnóstica | 10 |
| 4.1 Matriz de Avaliação Diagnóstica: Áreas de Avaliação..... | 10 |
| 4.1.1 Objetivo e Utilização da Matriz de Avaliação Diagnóstica | 10 |
| 4.1.2 Procedimentos e Papel dos Profissionais de Intervenção Social | 11 |
| Conclusão | 12 |
| ANEXOS | 14 |
| Glossário..... | 14 |

Introdução

A Garantia para a Infância é uma iniciativa de política da Comissão Europeia criada com o objetivo de reforçar o combate à pobreza e à exclusão social que afeta crianças e jovens. O compromisso assumido por todos os estados membros da União Europeia passa por assegurar o acesso efetivo e, alguns, gratuito a um conjunto de serviços essenciais de qualidade às crianças e jovens, até 2030. Para que possamos ser eficazes, é crucial adotar, para além do reforço de políticas públicas nas várias áreas, uma abordagem integrada e adaptada às necessidades de cada território.

Os municípios desempenham um papel central nesse processo, pela sua proximidade com as realidades locais, podem implementar políticas ajustadas às características específicas de cada região, seja urbana, rural ou desfavorecida. A colaboração entre diferentes níveis de governança é essencial para garantir a eficácia das políticas públicas e responder de forma eficiente às necessidades das famílias e das crianças.

A Rede Social e os Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI) exemplificam como a intervenção social pode ser organizada para otimizar recursos e responder de forma eficaz às necessidades das crianças e jovens

vulneráveis. Os NLGPI, atuando no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), são responsáveis por implementar as medidas da Garantia para a Infância, integrando serviços e parceiros para uma abordagem mais eficiente e localizada.

A Metodologia de Intervenção Social Integrada promove uma abordagem coordenada e multidimensional. Essa metodologia é vital para garantir uma intervenção descentralizada, ajustada às especificidades locais, e focada em melhorar a eficácia das políticas sociais e o desenvolvimento das comunidades.

Este documento explora vários aspetos fundamentais ao nível da abordagem local da garantia para a infância designadamente a importância de ser garantida uma intervenção social integrada, o papel das competências dos NLGPI, bem como suporta e enquadra a matriz de Avaliação Diagnóstica, instrumento para recolha de informação essencial para sustentar o diagnóstico local da pobreza infantil e exclusão social, designadamente permite identificar que barreiras as crianças e jovens mais vulneráveis enfrentam, bem como suporta o processo de planificação e concretização de intervenções reparadoras e assim eficazes.

A matriz oferece uma visão clara das condições de vulnerabilidade que afetam crianças e jovens, sendo uma ferramenta crucial para os profissionais envolvidos. Adicionalmente, ajuda a identificar barreiras no acesso a serviços essenciais como saúde, educação, habitação e alimentação, especialmente para crianças e jovens em situação de pobreza.



1. Relação da Garantia para a Infância com o Programa da Rede Social

A implementação, gestão e operacionalização do Plano de Ação da Garantia para a Infância em Portugal assenta num modelo de governança baseado em quatro níveis: Coordenação Política, Coordenação Estratégica e Técnica, Operacionalização, e um Nível Consultivo¹. Dentro deste modelo, o nível de operacionalização, assegurado pelos organismos responsáveis pela execução das medidas, desempenha um papel central, pois é neste âmbito que se desenvolve o trabalho dos Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI).

Os NLGPI, criados no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), são fundamentais para a concretização dos pressupostos da Garantia para a Infância ao nível local, em articulação direta com os municípios. Assim, os NLGPI podem desempenhar um papel decisivo na implementação eficaz das medidas de política pública de combate à pobreza e exclusão social das crianças, e assim contribuir ativamente para quebrar ciclos intergeracionais da pobreza.

A eficácia da concretização dos pressupostos da Recomendação Europeia e do Plano de Ação Nacional, depende, em muito, da forma como os NLGPI

operacionalizam e articulam as medidas no terreno, ajustando-as às necessidades e particularidades locais.

Devido à sua proximidade com as comunidades, as entidades locais têm uma capacidade única de identificar e responder rapidamente as necessidades e desafios. As políticas locais de intervenção social são, portanto, reconhecidas como fundamentais para promover o desenvolvimento económico e a coesão social.

A Rede Social, com a sua estrutura e funcionamento, impulsiona a colaboração entre diferentes atores sociais, visando erradicar a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social a nível local. A sua lógica operacional permite uma atuação nos territórios baseada na igualdade entre os parceiros, na partilha de conhecimento, e na colaboração entre diferentes agentes, otimizando os recursos disponíveis para alcançar objetivos comuns.



¹ Guia de Implementação dos NLGPI

2. Papel dos Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI)

Os NLGPI são fundamentais para abordar as necessidades específicas de crianças, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. No âmbito de uma cooperação efetiva e aplicação integrada de políticas nacionais e locais, os NLGPI oferecem respostas mais adequadas e imediatas às necessidades dessas populações, em linha com os objetivos da Recomendação Europeia da Garantia para a Infância.

Os núcleos, criados no plenário do CLAS, focam-se nas áreas de acolhimento da primeira infância, alimentação educação, saúde, habitação, e outras áreas relevantes para a inclusão e integração social. A sua composição pode incluir membros que, não sendo parte do CLAS, acrescentam valor nas áreas temáticas abordadas (ex: CPCJ).

A aplicação deste modelo requer o cumprimento dos seguintes pressupostos metodológicos definidos pela GPI, em estreita conexão com a metodologia definida pela Rede Social:

2.1 Diagnóstico do Fenómeno da Pobreza Infantil

Deve incluir, no Diagnóstico Social, a caracterização do fenómeno da pobreza

infantil no território e das problemáticas identificadas no âmbito da garantia de acesso aos serviços essenciais mencionados na Recomendação. O diagnóstico realizado pelos NLGPI é um processo essencial para compreender os problemas, suas causas e evolução, permitindo a elaboração de planos de ação eficazes. Este diagnóstico deve considerar as dimensões estabelecidas pela Recomendação (UE) 2021/1004, e orientar a construção de um Plano de Desenvolvimento Social focado na prevenção e intervenção contra a pobreza infantil.

2.1.1 Matriz de Avaliação Diagnóstica

Esta ferramenta² que suporta a avaliação diagnóstica dos profissionais de intervenção social direta (SAAS/RSI), a todas as famílias que tenham crianças na sua constituição, com objetivo de recolher as barreiras de acesso das crianças e jovens às dimensões da alimentação, educação, habitação e saúde. A partir da recolha dessas informações, os profissionais poderão estruturar e implementar intervenções sociais focalizadas, promovendo estratégias de intervenção que visem a inclusão social, o reforço das redes de suporte e a melhoria das condições socioeconómicas deste segmento populacional. Este processo

² Consultar Matriz de Avaliação Diagnóstica (Excel)

permitirá a adoção de respostas mais eficazes, baseadas em diagnósticos precisos, e a mobilização de recursos adequados, garantindo a articulação de serviços e ações integradas que respondam de forma ajustada às necessidades específicas identificadas, com o objetivo de mitigar os fatores de exclusão e vulnerabilidade social.

2.2 Planejamento do Eixo Estratégico no âmbito da Pobreza Infantil

Deve contemplar um eixo estratégico de prevenção e intervenção destinado à pobreza e exclusão social das crianças no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social.

2.3 Modelo de Intervenção Social Integrado

A adoção de um modelo de intervenção integrado deve partir, de uma reflexão conjunta entre os diferentes parceiros locais e desenhado de forma a refletir uma metodologia de intervenção social verdadeiramente integrada, adaptada às características e especificidades de cada concelho. Este processo deve envolver uma análise detalhada das necessidades locais, garantindo que as intervenções sejam eficazes e direcionadas, promovendo uma resposta coordenada entre os diferentes atores sociais, de forma a assegurar uma

atuação ligada, coerente e sustentada no combate às desigualdades sociais. A implementação de abordagens integradas permite uma melhor rentabilização de recursos e evita duplicações e redundâncias na intervenção junto das pessoas em vulnerabilidade.

2.3.1 Projeto “Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI - Transferência de Processos para Gestão Municipal”

Trata-se de um projeto tripartido, entre a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, o Instituto de Segurança Social e os municípios com NLGPI. Envolve a identificação e transferência de processos familiares que envolvem crianças beneficiárias da prestação social da Garantia para a Infância (GPI), com vista a promover a avaliação e acompanhamento das crianças beneficiárias da prestação social da Garantia para a Infância. Este processo visa assegurar a intervenção, o mais precocemente possível e permitir que cada município possa gerir e monitorizar de forma mais eficaz os processos das crianças abrangidas pela prestação social. O acompanhamento alinhado com os pressupostos da GPI não deverá incidir exclusivamente nas crianças da prestação da GPI, antes a todas que, pela situação vulnerável em que se possam encontrar, enfrentem barreiras no acesso aos serviços

essenciais mencionados pela
Recomendação Europeia.

3. Modelo de Intervenção Social Integrado

Com vista ao alcance dos objetivos da Garantia para a Infância, revela-se por fundamental garantir uma intervenção social próxima, precoce e o mais integrada possível, adaptada às necessidades específicas de cada família, crianças e jovens.

A intervenção social, quando concertada entre todos os intervenientes, permite assegurar um acompanhamento mais contínuo e personalizado, promovendo a inclusão social e o bem-estar das famílias atendidas. Esta abordagem é parte de uma cultura de intervenção social, onde a colaboração entre diferentes entidades é fundamental para uma resposta eficaz e integrada.

Tendo por base experiências, anteriormente desenvolvidas em diferentes contextos locais, são de considerar os seguintes princípios fundamentais na definição do **modelo de intervenção social integrado**:



a) **Descentralização e Desburocratização:**

Simplificar e descentralizar o atendimento social para tornar os processos mais ágeis e acessíveis, reduzindo a burocracia e a complexidade na gestão dos casos.

b) **Coordenação e Parceria:**

Colaboração entre várias entidades e organizações para garantir uma abordagem integrada e coordenada, facilitando a articulação entre serviços e evitando a duplicação de esforços.

c) **Constituição de Equipas**

Multidisciplinares: Identificação de coordenação e identificação dos profissionais com perfis adequados para afetar às equipas técnicas de atendimento e acompanhamento, provenientes de diferentes áreas (como apoio social, educação, emprego, saúde, setor social, entre outras), de forma a potenciar uma intervenção mais abrangente e assim mais eficiente, adaptada às necessidades das famílias.



d) **Gestão de Caso Personalizada:** Atribuição de responsabilidade de gestão do processo a cada família, garantindo um acompanhamento personalizado e contínuo, facilitando a criação de relações de ajuda positivas e a concretização de planos de intervenção ajustados às necessidades específicas de cada elemento do agregado familiar (crianças e jovens em particular), nas diferentes dimensões. Quem assume a responsabilidade do processo, articula com os parceiros necessários e mobiliza os diferentes recursos e serviços.

e) **Atendimento Integrado e Racionalizado:** A organização do atendimento deve ser integrada, promovendo a coordenação entre os diferentes atores da Rede Social do concelho. Esta abordagem racionaliza a intervenção, evitando duplicações de esforços e permitindo que as respostas sejam mais ágeis e eficazes.

f) **Rede de Parceria (formalizada):** O atendimento/acompanhamento é realizado no âmbito da rede da parceria local, otimizando os recursos existentes e assegurando que as famílias tenham acesso a um conjunto diversificado de serviços de forma coordenada e eficiente.

g) **Intervenção Contínua e Abrangente:** A abordagem não se limita a intervenções pontuais, mas procura uma intervenção contínua e integrada que acompanha as

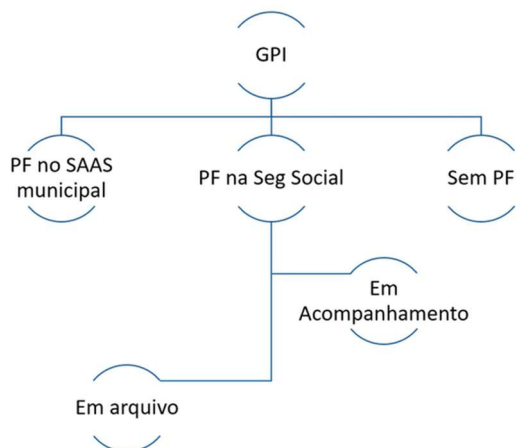
necessidades da população ao longo do tempo. Este enfoque global permite identificar e abordar questões subjacentes de forma mais aprofundada e sustentada.

A formalização do modelo integrado pressupõe a existência de um investimento ao nível da constituição e/ou reorganização de equipas multidisciplinares, definição da gestão personalizada de situações e otimização de recursos.

3.1 Projeto “Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI - Transferência de Processos para Gestão Municipal”

Todas as crianças beneficiárias da Prestação da Garantia para a Infância devem ser acompanhadas pelos profissionais de intervenção social. Este acompanhamento visa garantir o acesso efetivo e gratuito dessas crianças aos serviços essenciais, seguindo as recomendações de intervenção integrada.

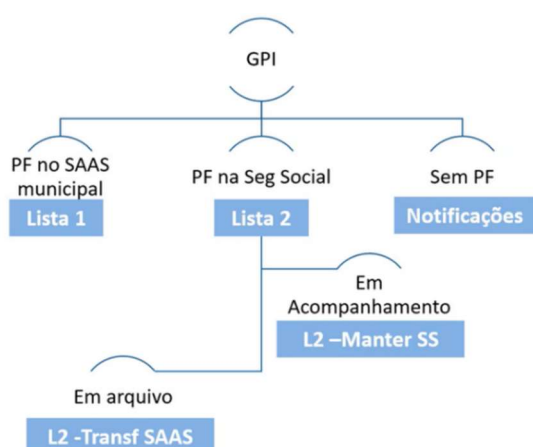
Este projeto "Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI", iniciado em outubro de 2023, visa permitir que cada município garanta o melhor acompanhamento social às famílias e crianças da GPI. O projeto-piloto incluiu os NLGPI de Leiria, Peniche e Vila Franca de Xira, onde as crianças beneficiárias da Prestação são identificadas e acompanhadas de forma integrada.



Deste modo, são identificadas as crianças que, auferindo a Prestação da Garantia para a Infância, igualmente têm ou tiveram processo de ação social. Nesses casos, os Municípios que possuem um NLGPI, passam a ter listagens nominais que permitem a identificação destes agregados em situação de pobreza extrema, permitindo assim um acompanhamento integrado, eficaz e que corresponda à Recomendação Europeia da Garantia para a Infância.

Lista 1 - Crianças cujo processo familiar já se encontra na Ação Social do Município. Este processo permite ao município saber quem são as crianças que tendo processo de acompanhamento pode ser a intervenção melhorada e mais direcionada para o âmbito da Garantia para a Infância;

Lista 2 - Crianças cujo processo familiar se encontra ainda na Segurança Social e será transferido para o Município. Nesta lista estão também crianças com processos que se vão manter na Segurança Social consoantes determinadas particularidades que não foram objeto de descentralização (Ex: as famílias refugiadas são intervencionadas pelos serviços do ISS e não pelos municípios). Nestas situações a intervenção dos serviços da Segurança Social atuam também em alinhamento com a intervenção da garantia para a infância e com os municípios.



Lista 3 (Notificações) - Crianças beneficiárias da GPI que nunca tiveram um processo de ação social e, por essa razão, ao abrigo do RGPD não podem os seus dados ser passados aos municípios. Nestes casos, são enviadas notificações para os beneficiários a comunicar que poderão beneficiar da intervenção social nos municípios sendo disponibilizados os contactos e moradas onde se devem dirigir.

4. Matriz de Avaliação Diagnóstica

A matriz permite que sejam identificadas as problemáticas específicas enfrentadas pelas crianças e suas famílias no acesso aos serviços essenciais, constituindo-se como ferramenta essencial para a elaboração de diagnósticos locais do fenómeno da pobreza e exclusão social das crianças e jovens.

O Diagnóstico Social da Rede Social fornece uma visão abrangente e macro do problema, enquanto a matriz aprofunda as questões concretas, designadamente identifica barreiras de acesso por parte das crianças a uma alimentação saudável, habitação digna, à saúde, educação, entre outros aspetos essenciais ao bem-estar de todas as crianças e jovens. Esta interligação assegura que as políticas e intervenções sejam fundamentadas em dados reais e direcionadas às necessidades identificadas, promovendo uma resposta mais eficaz à pobreza e exclusão social das crianças e jovens.

4.1 Matriz de Avaliação Diagnóstica: Áreas de Avaliação

A Matriz de Avaliação Diagnóstica (em anexo) é um instrumento estruturado para avaliar as barreiras das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade enfrentam em cada território. Esta ferramenta é dividida em várias áreas de avaliação, que abrangem

os principais domínios que afetam o bem-estar infantil e familiar:

- a) **Acesso aos Cuidados de Primeira Infância e à Educação:** Avaliação da frequência, condições de aprendizagem, acesso a recursos educacionais, e outras barreiras que possam comprometer a educação das crianças.
- b) **Acesso à Saúde:** Análise das condições de saúde das crianças, incluindo o acesso a serviços de saúde, medicamentos, cuidados preventivos, e tratamentos necessários.
- c) **Acesso à Habitação:** Avaliação das condições da habitação, como segurança, espaço adequado às características e necessidades das crianças e jovens.
- d) **Acesso à Alimentação:** Análise sobre acesso à alimentação, bem como o acesso a uma alimentação saudável.
- e) **Outras Áreas Relevantes:** Inclui avaliação de aspetos como proteção social, acesso ao desporto, lazer, suporte comunitário, e qualquer outra área que possa impactar a qualidade de vida das crianças e suas famílias.

4.1.1 Objetivo e Utilização da Matriz de Avaliação Diagnóstica

O principal objetivo desta matriz é proporcionar uma visão detalhada das

dificuldades enfrentadas por crianças e suas famílias no acesso a serviços essenciais. Ao identificar as barreiras em cada área de avaliação, este instrumento permite um diagnóstico mais preciso das necessidades locais, facilitando o desenvolvimento de estratégias de intervenção adaptadas às realidades específicas de cada situação.

4.1.2 Procedimentos e Papel dos Profissionais de Intervenção Social

Os profissionais de intervenção social, em concertação com os Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI), são responsáveis pela aplicação desta matriz. Estes profissionais devem garantir que a recolha de informações seja realizada de forma participativa, em contexto de atendimento social ou visita domiciliária, envolvendo ativamente as famílias para que o diagnóstico reflita fidedignamente a realidade vivida por este segmento populacional.

A sistematização dos dados obtidos através desta ferramenta permite uma compreensão mais ampla do fenómeno da pobreza infantil a nível local. Paralelamente, com essas informações, os NLGPI poderão diagnosticar e planear de forma mais eficaz e implementar a intervenção social mais eficiente, adaptadas às necessidades concretas das crianças e

suas famílias. Paralelamente, esta intervenção permitirá colocar em prática o modelo de intervenção integrada, que o Núcleo já delineou e refletiu. Esse modelo pressupõe a inclusão da definição de fluxogramas de intervenção, fluxos de informação claros entre os diferentes intervenientes, e a delimitação do papel de cada parceiro envolvido no processo. Dessa forma, garante-se uma abordagem coordenada e articulada, promovendo uma resposta multidisciplinar e concertada às diversas dimensões da pobreza infantil.



Conclusão

A Garantia para a Infância representa um compromisso fundamental com a criação de um futuro mais justo e inclusivo para todas as crianças e jovens na Europa. Este compromisso pretende ir muito para além do nível implementação de políticas públicas, refletindo um profundo investimento na transformação das realidades locais e no fortalecimento da coesão social. A constituição dos Núcleos Locais de Garantia para a Infância (NLGPI) surge como um passo decisivo na concretização deste objetivo.

Os NLGPI, atuando com proximidade e sensibilidade às necessidades locais, têm o papel crucial de oferecer suporte direcionado e eficaz às crianças e suas famílias. Cada NLGPI, ao integrar diversas áreas e parceiros, contribui para a construção de uma rede de apoio que é mais do que a soma das partes, é uma força catalisadora para mudanças positivas nas comunidades.

A Metodologia de Intervenção Social Integrada, adotada no âmbito da Garantia para a Infância, não define apenas uma abordagem técnica, mas consubstancia uma filosofia de ação que respeita e valoriza as particularidades de cada contexto local. Esta metodologia incentiva uma colaboração sinérgica entre municípios, demais entidades e cidadãos, beneficiando

a diversidade de conhecimentos e recursos para enfrentar os desafios de forma criativa e eficaz.

O Projeto “Acompanhamento Social Integrado das Crianças GPI” é um exemplo concreto desse compromisso. Focado na personalização do atendimento e na identificação precisa das necessidades através de ferramentas de diagnóstico, o projeto visa garantir que cada criança beneficiária da Prestação da Garantia para a Infância receba o suporte necessário para superar barreiras e alcançar seu potencial pleno.

Cada fase deste processo – desde a recolha e análise de dados até à implementação de soluções adaptadas – é essencial para o fortalecimento das respostas integradas de combate à pobreza e exclusão social infantil. A estreita colaboração entre todos os atores envolvidos garante que a Garantia para a Infância a nível local se traduza em ações concretas e eficazes na vida das crianças e jovens.

Considerando as complexidades e desafios envolvidos, o percurso proporciona oportunidades para resultados sustentáveis. O esforço colaborativo para assegurar que cada criança tenha acesso a condições que favoreçam um futuro melhor representa uma aplicação estratégica de políticas de inclusão e equidade. A Garantia para a Infância afirma-se não apenas como

uma política pública, mas como um mecanismo contínuo e adaptativo de intervenção social, orientado para a maximização dos resultados de inclusão e coesão social.



ANEXOS

Glossário

Conceitos da Recomendação Europeia da Garantia para Infância

Acesso efetivo, uma situação em que os serviços estão facilmente disponíveis, a preços comportáveis, são acessíveis, de boa qualidade e prestados em tempo útil, e em que os potenciais utilizadores têm conhecimento da sua existência, bem como do direito que lhes assiste de deles usufruir.

Acesso efetivo e gratuito, uma situação em que os serviços estão facilmente disponíveis, são acessíveis, de boa qualidade e prestados em tempo útil, e em que os potenciais utilizadores têm conhecimento da sua existência, bem como do direito que lhes assiste de deles usufruir, sendo os serviços em causa prestados de forma gratuita, quer mediante a organização e prestação desses serviços, quer por meio de prestações adequadas para cobrir os respetivos custos ou encargos ou de forma a que as circunstâncias financeiras não constituam um obstáculo à igualdade de acesso.

Atividades em Contexto Escolar, a aprendizagem por meio de atividades desportivas, recreativas ou culturais

realizadas dentro ou fora do horário letivo normal, ou organizadas pela comunidade escolar.

Crianças e jovens (Necessitadas) em situação de Vulnerabilidade, as pessoas com menos de 18 anos de idade em risco de pobreza ou exclusão social;

Crianças Oriundas da Imigração, as crianças nacionais de países terceiros, independentemente do seu estatuto migratório, e as crianças com nacionalidade de um Estado-Membro que tenham antecedentes migratórios num país terceiro por pelo menos um dos progenitores ter nascido no estrangeiro.

Crianças em Situação Familiar Precária, as crianças expostas a vários fatores de risco que podem conduzir à pobreza ou à exclusão social. Isto inclui: viver numa família em que apenas uma pessoa aufera remuneração; viver com um progenitor com deficiência; viver num agregado familiar em que há problemas de saúde mental ou uma doença prolongada; viver num agregado familiar em que há problemas de toxicodependência ou violência doméstica; ser filho de um cidadão da União que se tenha mudado para outro Estado-Membro, tendo os filhos permanecido no seu Estado-Membro de origem; ser filho de mãe adolescente ou ser mãe adolescente; e ser filho de um progenitor recluso.

Habitação Adequada, uma habitação que satisfaça as normas técnicas nacionais em vigor, se encontre em razoável estado de manutenção, proporcione um grau razoável de conforto térmico e esteja disponível e acessível a um preço comportável.

Refeição Saudável ou Alimentação Saudável, o consumo equilibrado de refeições que forneçam às crianças os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento físico e mental e para uma atividade física conforme com as suas necessidades fisiológicas.

Outros Conceitos Relevantes

Abono de Família para Crianças e Jovens

É um apoio em dinheiro, pago mensalmente, para ajudar as famílias no sustento e na educação das crianças e jovens.

Ação Social Escolar (ASE)

É uma medida de apoio que se consubstancia na atribuição de subsídios destinados a comparticipar despesas

escolares, nomeadamente as que se relacionam com refeições escolares, transportes escolares e aquisição de material escolar.

Prestação da Garantia para a Infância

Um apoio em dinheiro pago mensalmente, que complementa o abono de família para crianças e jovens de modo a garantir o pagamento de um valor total de 122€ (incluindo o montante do abono de família).

